



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235/2022
De 15 de fevereiro de 2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SANTA ROSA DE LIMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor do vencimento mínimo a ser praticado no âmbito do Município de Santa Rosa de Lima, a partir de 01 de janeiro de 2022, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória 1091/21 da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 15 de fevereiro de 2022.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito